SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA FINANCEIRA E COMERCIAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 08 de agosto de 2019.

Processo: 0097-001416/2013. Credor: BANCO DO BRASIL S/A - CESUP PATRIMONIO PR - CNPJ: nº 00.000.000/7566-36. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, combinado com o Artigo 86 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, e ainda nos termos da 1230ª Reunião Ordinária da Decisão da Diretoria Colegiada, reconheço a divida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no montante de R\$ 39.728,44 (trinta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), relativo a despesa com devolução de valores recebidos a maior pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, referente ao Contrato de receita do Metrô-DF nº 005/2011, cujo objeto é a concessão de uso de espaços físicos destinados a instalação de máquinas de auto atendimento nas estações do Metrô, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Operação Especial 9050 - Ressarcimentos, Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Portaria nº 249, de 1º de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149 de 08/08/2019. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos

LUIZ CARLOS TANEZINI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 47, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro nos artigos 215, inciso I e 258, da LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o

processo de Sindicância nº 00370-00002116/2019-10, resolve:
Art. 1º Acolher na íntegra, pelos fatos e argumentos técnicos/jurídicos apresentados, o Relatório Final da Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 24, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, pág. 16, a fim de identificar os eventuais responsáveis e motivos operacionais que levaram à descontinuidade ou não utilização dos sistemas informatizados anunciados ao Tribunal por meio do Oficio n.º 520/2006/GAB-SDE, em resposta à Decisão nº 1803/05, item V, do Tribunal de Contas do DF, objeto do processo SEI nº 00370-00000448/2018-71.

Art. 2º O Relatório Final da Comissão Sindicante entendeu que esta Secretaria ""não deu causa à

descontinuidade da utilização dos sistemas, bem como não protagonizou a contratação" e sugeriu "o ARQUIVAMENTO do processo, conforme inciso I do Art. 215 da Lei Complementar nº 840/2011, e comunicação do resultado da investigação ao TCDF".

Art. 3º Determino que: a) proceda o arquivamento do processo de Sindicância; b) promova a comunicação do teor desta decisão ao TCDF, em respeito à ordem emanada pela referida Corte, através da decisão de

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de agosto de 2019 INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/GAB/SSPDF REFERÊNCIA: Memorando nº 286/2019 - CPD/GAB/SSP (26138981) ASSUNTO: Prorogação de prazo para conclusão de Sindicância (Processo restrito-SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso-SEI nº 00050.00036754/2018-59) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de consoante sonchação da Confissa de Fernanente de Disciplina, concedo 30 (tilida) dias de profrogação de prazo, a partir do dia 12 de agosto de 2019, na forma do art. 235, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância (Processo restrito SEI nº 00050-00040923/2018-55 e Processo sigiloso SEI nº 00050.00036754/2018-59), instaurada por meio da Portaria nº 152, de 08 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 156, de 16 de agosto de 2018, que visa apurar a existência de possíveis transgressões disciplinares decorrentes de falhas no acompanhamento da execução e no gerenciamento do objeto do Contrato nº 049/2013-SSP. Secretário de Estado de Segurança Pública. Publique-se.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 390, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.709/2007, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 441 de 22 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, para excluir o termo: "...Art. 1°, da Lei n° 186 de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3° da Lei n° 213 de 23 de dezembro de 1991..."

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA PMDF/DIP N° 393, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.980/2000, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 192 de 02 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019. Onde se lê: "Reformar, ex officio, a contar de 31 de julho de 2017..." Leia se... "Reformar, ex officio, a contar de 31 de julho de 2016.. ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E **CIDADANIA**

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal em favor da entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, nº. 08/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 90 (noventa dias).

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e considerando o disposto no art. 47 e art. 48, da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011, considerando as competências do colegiado constantes do art. 12, do Decreto Distrital nº. 32.108, de 25 de agosto de 2010, bem como, o disposto na RDC nº. 29/2011 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na Resolução Normativa nº 02, de 24/01/2019-CONEN/DF, e considerando a decisão do colegiado do Conselho de Políticas Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) ocorrida na ocasião da 8ª Reunião Ordinária do Exercício de 2019 e 571º Reunião Ordinária do CONEN-DF, ocorrida em 08/08/2019, pelo Grupo de Trabalho criado pela Ordem de Serviço nº. 22, de 12 de julho de 2019, publicado no DODF nº. 131, Seção II, pág. 34, do dia 15/07/2019, conforme Processo: 00400-00030823/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder a entidade ABBA PAI- CNPJ: 14.460.727/0001-29, o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal - CEAAD, nº. 08/2019, mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos do art. 47 e art. 48, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO DO DISTRITO FEDERAL (CDDN) DE JUNHO DE 2019.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta e três minutos, na sala do gabinete do Assessor Especial da Subsecretaria de Políticas dos Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS) sala 805, anexo do Palácio do Buriti 8º andar, iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal (CDDN) do mês de junho de 2019. Estavam presentes as seguintes autoridades: Sr. Diego Moreno de Assis e Santos, Presidente do CDDN; Sr. Francisco Márcio Amado Batista, Secretário Executivo interino do CDDN; Sra. Danielle de Paula Benício da Silva, Conselheira Suplente representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CDDHCEDP/CLDF); Sr. Sérgio Pedro da Silva, Conselheiro Titular representante da União de Negros pela Igualdade Racial (UNEGRO/CDDN); Sr. Adaido Lopes dos Santos (Pai Adaildo), Conselheiro Suplente representante da Federação de Umbanda e Candomblé do Distrito Federal e Entorno (FEDERAÇÃO/CDDN); Sr. Marco Antônio Evangelista da Silva, Conselheiro Titular da Fundação Cultural Palmares (PALMARES/CDDN); Sr. Mikaellyson Martins da Silva, Conselheiro Titular representante da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (SEPPIR/MMFDH); e o Sr. Paulo José Dantas de Jesus, representante do Centro de Referência do Negro (CERNEGRO/CDDN). Esteve presente a Sra. Marjore Nogueira Chaves, Coordenadora da Coordenação de Proteção e Promoção da Igualdade Racial da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial (SUBDHIR/SEJUS). Verificado o quórum, o Presidente do CDDN, solicitou ao secretário executivo interino a leitura da pauta: 01) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de maio de 2019; 02) Informes Gerais: eleição do CDDN, estrutura e equipe da SUBDHIR, orçamento do CDDN e da SUBDHIR, planejamento e ações prioritárias, projetos de leis e decretos em tramitação; 03) estudo de caso referente à Casa do Pai Lilico; 04) Projeto de Lei de Cotas Raciais nos concursos públicos do DFe PL nº 267/2019 da CLDF. Ordem do dia. 01) a Ata da Reunião Ordinária de maio de 2019, foi aprovada pelo pleno. 02) O Sr. Francisco Batista informou que o Diário Oficial nº 096, de 23 de maio de 2019, publicou a dispensa do Sr. Michel Félix da função de Presidente interino do CDDN e a designação do Sr. Diego Santos como Presidente do conselho. O Secretário executivo interino, informou ainda que foram publicadas as indicações da Comissão de Direitos Humanos da CLDF e do INAO. Na oportunidade, foram apresentados os Conselheiros representantes das Entidades Palmares e SEPPIR. O Presidente do CDDN agradeceu ao Conselheiro Michel o desempenho da função de presidente interino do conselho. Em seguida, teve uma apresentação dos presentes. O Conselheiro Sérgio Silva convidou o CDDN para participar as atividades que estavam sendo desenvolvidas na Câmara Federal e no Senado, em especial à tramitação do Projeto de Lei nº 1.864. A Conselheira Danielle Silva convidou os presentes para participar de uma reunião na CLDF, no dia 26 de junho de 2019 às 19h, a respeito das atividades culturais da população negra, bem como, para elaboração dos eventos do Mês da Consciência Negra, por fim, aquela conselheira discorreu sobre o Prêmio Marielle Franco. Em seguida foram debatidos os seguintes assuntos: Projeto das Mulheres Negras Empreendedoras, Caravana da Juventude Negra, minuta do Decreto para a garantia de 30% de reserva para negros das vagas de estágio dos jovens aprendizes. A Coordenadora Marjore Chaves discorreu sobre o I Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial. O Presidente do CDDN informou sobre a audiência pública a respeito do Parque Areal. 03) foram debatidos a questão da Casa do Pai Lilico e os desdobramentos de acompanhamentos pela CLDF e pela SUBDHIR. Às dezesseis horas e quarenta e sete minutos foi encerrada a Reunião Ordinária do CDDN de junho. O CDDN teve a seguinte DELIBERAÇÃO: 01) O CDDN irá acompanhar e dará suporte para a Casa do Pai Lilico. E para constar, eu, Francisco Marcio Amado Batista, Secretário Executivo Interino do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que por ser sido aprovada pelo CDDN, é assinada pelo Presidente do CDDN, Sr. Diego Santos, _ e publicada no

 $Este \quad documento \quad pode \quad ser \quad verificado \quad no \quad endereço \quad eletrônico \quad http://www.in.gov.br/autenticidade.html \\ pelo \ código \ 50012019081300008$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.